



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ARQUITETURA E ENGENHARIA QUE
FAZEM ENTRE SI O PODER
LEGISLATIVO DE BALNEARIO PINHAL
E LETÍCIA DE SOUZA RAMOS.**

As partes contratantes, de comum acordo, estabelecem entre si este TERMO ADITIVO AO CONTRATO com as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: considerando a necessidade de aditivo a construção e reforma do prédio da Câmara de Vereadores, com a ampliação de quinta etapa àquela obra, e a consequente ampliação dos serviços de engenharia e arquitetura prestados, fica o presente contrato acrescido do presente aditivo.

SEGUNDA: Perfaz o presente aditivo acréscimo de R\$1.300,00 ao valor total do contrato

TERCEIRA: As partes ratificam os demais dispositivos do contrato

QUARTA: A contratante disponibilizará a publicação resumida, nos teor parágrafo único do art. 61 da Lei de Licitações

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de um só teor e forma.

Balneário Pinhal/RS 10 de dezembro de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

1) _____
Nome:
RG :

2) _____
Nome:

